

PROCESSO N.º 854 / 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CATXA Nº
H62
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 854 / 76

RECLAMANTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás
Endereço

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Agenor Fernandes de Jesus e outros
Endereço (mais 2)

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Acordo para Rescisão de Contrato de Trabalho

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, 115, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/5/76 às 13,10 hs.

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CATXA 11 / 76

dia 24/5/76
nº 13/10

R.2
JM



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 18/5/76
Folha 285 Nº 854
JUSTIÇA DO TRABALHO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS, autarquia estadual, representado por seu Diretor Geral, Dr. Adalberto Evangelista Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, por seus procuradores devidamente inscritos na OAB-GO., (m. arquivado nessa JCJ), e, os servidores, abaixo relacionados, vêm à presença de Vossa Excelência, requerem a homologação de ACÓRDO PARA RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS, pagando o empregador a título de indenização 60% (sessenta por cento) do total a que teriam direito:

01. AGENOR FERNANDES DE JESUS, operador "B", percebendo como maior remuneração Cr\$1.814,89, que após os devidos descontos receberá a quantia líquida de CR\$26.420,61 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS E SESSENTA E UM CENTAVOS), e,

02. OTAVIANO PEREIRA DA SILVA, motorista, percebendo como maior remuneração Cr\$1.347,43, após os descontos receberá a quantia de Cr\$16.505,59 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);

03. OSVALDO JOSÉ DE BRITO, operador "B", percebendo a maior remuneração CR\$2.329,29, após os descontos receberá a quantia líquida de CR\$39.480,30 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS). Anexo, os cálculos 01 a 03

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Goiânia, 18 de maio de 1976.

01. Agenor Fernandes de Jesus

02. Otaviano Pereira da Silva

03. Osvaldo José de Brito

Adv. Moacyr Raymundo de Souza

CPF. nº 018022671

OAB/GOIÁS -2792

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 27/05/1976 às 13,10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Colônia, 18 de maio de 1976

J. Magalhães
p/ Chefe da Secretaria

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

H.3
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS- DERGO
ENDEREÇO Avenida Anhanguera, 7364-GO
ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO Agenor Fernandes de Jesus CTPS 044452 SÉRIE 154
REGISTRO N. CARGO Operador "B" ADMISSÃO 20 / 12 /19 64
DESLIGAMENTO 05 / 05 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1.814,89 :::::::::::::::
AVISO PRÉVIO EM / /19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / /19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Finalização, anos <u>60%-11x2</u> Cr\$ <u>23.956,54</u>	Horas Extras.....Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio.....Cr\$ <u> </u>	Gratificação.....Cr\$ <u> </u>
13o. Salário <u>4/12</u> Cr\$ <u>604,96</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ <u> </u>
Salário Família.....Cr\$ <u>80,00</u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas.....Cr\$ <u> </u>	Ad. Noturno.....Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais <u>7d</u> Cr\$ <u>423,47</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejulgado 14/63.....Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses.....Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$ <u>1.996,37</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>101,85</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u> </u>
Comissões.....Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>27.163,19</u>

DESCONTOS

Previdência IPASGO Cr\$ 35,33
Previdência 13o. Sal.....Cr\$
Adiantamentos Coop. Cr\$ 707,25
Cr\$
Cr\$ Total de Descontos Cr\$ 742,58
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 26.420,61
Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 26.420,61

(Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros e Sessenta e Hum Centavo)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 17 de Maio de 1976

Agenor Fernandes de Jesus
Empregado

[Assinatura]
Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

fl. 4
Jm

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS- DERGO
ENDEREÇO Avenida Anhanguera, 7364-GO
ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO Otaviano Pereira da Silva CTPS 71165 SÉRIE 60
REGISTRO N. CARGO Motorista ADMISSÃO 24 / 06 / 19 65
DESLIGAMENTO 05 / 05 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1.347,43:::~::~:
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>60%-11x2</u> Cr\$ <u>17.786,07</u>	Horas Extras.....Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio.....Cr\$ <u> </u>	Gratificação.....Cr\$ <u> </u>
13o. Salário.....Cr\$ <u>449,14</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ <u> </u>
Salário Família.....Cr\$ <u>80,00</u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas.....Cr\$ <u> </u>	Ad. Noturno.....Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais.....Cr\$ <u>673,71</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejulgado 14/63.....Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses.....Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$ <u>1.482,17</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>101,85</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u> </u>
Comissões.....Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>20.572,94</u>

DESCONTOS

Previdência <u>IPASGO</u>Cr\$ <u>27,54</u>	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ <u> </u>	
Adiantamentos.....Cr\$ <u> </u>	
CAPEMI: EMPRÉSTIMO: Cr\$ <u>3.556,00</u>	
FALTAS: Cr\$ <u>483,81</u>	Total de Desconto Cr\$ <u>4.067,35</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 16.505,59

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 16.505,59

(Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 18 de Maio de 19 76

Otaviano Pereira da Silva
Empregado

Empregador Representado

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

H.5
JM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS- DERGO
ENDEREÇO Avenida Anhanguera, 7364-GO
ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO Osvaldo José de Brito CTPS 088292 SÉRIE 135
REGISTRO N. _____ CARGO Operador "B" ADMISSÃO 03 / 11 /19 64
DESLIGAMENTO 06 / 05 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.329,29
AVISO PRÉVIO EM _____ / _____ /19 _____ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM _____ / _____ /19 _____

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Idenização, anos <u>60% - 12x2</u> Cr\$ <u>33.541,77</u>	Horas Extras.....Cr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Gratificação.....Cr\$ _____
13o. Salário <u>4/12</u> Cr\$ <u>776,43</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Salário Família.....Cr\$ <u>600,00</u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>74/75</u> Cr\$ <u>1.552,86</u>	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>7a</u> Cr\$ <u>543,50</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejudicado 14/63.....Cr\$ _____	Relativo a _____ meses.....Cr\$ _____
Prejudicado 20/66.....Cr\$ <u>2.795,14</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ _____
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>127,32</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ _____
Comissões.....Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>39.937,02</u>

DESCONTOS

Previdência <u>IPASGO</u> Cr\$ <u>45,18</u>	
Previdência 13o. Sal. Cr\$ _____	
Adiantamentos <u>Coop.</u> Cr\$ <u>411,54</u>	
Cr\$ _____	
Cr\$ _____	Total de Descontos Cr\$ <u>456,72</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 39.480,30

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 39.480,30

(Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Cruzeiros e Trinta Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 18 de Maio de 1976

Osvaldo José de Brito
Empregado

M. Souza
Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 854 / 76

Aos 27 dias do mês de maio de 1976, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal Representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para homologação do Art. 500 - da C.L.T., entre partes: Departamento de Estradas de Rodagem de Go. e Agenor Fernandes de Jesus e outros (02) no valor de Cr\$ 82.406,50

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, a pregoadas as partes, presente. O empregado pessoalmente e o empregador representado pelo Sr. Dr. Moacyr Raymundo de Souza

A seguir disse o empregado que se despedia livre e espontaneamente e que estava perfeitamente de acordo em receber a quantia oferecida pelo empregador, correspondente a 60 % de seus direitos, conforme recibo já assinado nos autos.

Assim, propôs, então, o Sr. Juiz Presidente aos Srs. Vogais a homologação do pedido de demissão do empregado estável, mediante acordo, tendo votado ambos, foi proferida a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o empregado manifestou livremente a sua vontade de deixar o quadro de servidores do empregador acima citado, apesar de portador de estabilidade;

CONSIDERANDO que somente é válido o pedido de demissão do empregado estável quando cumprido o preceituado no Art. 500 da CLT.

R e s o l v e

a J.C.J. de Goiânia, à unanimidade, homologar o pedido de demissão na forma requerida, para que produza os efeitos legais.

Sem custas, na forma da Lei.

E, para constar, eu, Herácito Pena Júnior, AUX. JUD. "B", lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Azamor Fernandes de Souza
Othmar Pereira de Silva
Oswaldo José de Brito

Pelo DERGO - Hambrão do Trado
Medonça

CERTIDÃO

Certifico e dou a seguinte data, não há
em anexo a referir no file

Volânia, 27 de 5 de 1976

James
CHEFE DE SECRETARIA